

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA

**REQUERIMENTO nº , DE 31 DE MARÇO DE 2004
(Do Dep. Fernando Ferro)**

**Requer a realização de audiência pública para
debater o PL 1048 , DE 2003 que acrescenta
dispositivo à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que
"Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".**

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, conforme o Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater a proposta do PL **1048 , DE 2003** que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O pagamento de verbas e favores para a execução de músicas nas rádios e emissoras de televisão brasileiras constitui-se uma grave prática nos meios de transmissão radiofônicos e os prejuízos que acarreta, deve ser enfrentada pelo legislador.

Esse pagamento é feito de duas formas, uma clandestina e outra declarada, inclusive com nota fiscal. O JABÁ propriamente dito, originário da palavra *jabaculê* (gorjeta, propina, dinheiro), acontece quando, informalmente, um radialista ou apresentador recebe dinheiro ou favores de forma direta ou indireta (ex: a gravadora coloca uma motocicleta nova para fazer sorteio na rádio) para, em troca, executar alguma música. A quantia pode ser paga por

empresários dos músicos, representantes das gravadoras ou agentes intermediários. Já a maneira oficial, chamada de “verba para divulgação”, funciona como parte integrante do material promocional dos discos.(Não se pode negociar espaço público).

Essa prática favorece quem tem estrutura financeira e prejudica novos artistas,(nenhum artista está imune ao jabá, é só observar a programação uniforme das rádios) que não possuem, como retaguarda, um grande esquema.

Isso contraria o princípio das autorizações, concessões e permissões públicas de radiodifusão, privilegiando a minoria e tornando menos democráticos os veículos de comunicação. A par disso, músicos que gravam em selos independentes, conquanto tenham grande público e vendam muitos discos, acabam não sendo ouvidos nas rádios e TVs, justamente porque não possuem uma grande gravadora pagando por isso.

Sala de sessões, em 31 de março de 2004

Dep. Fernando Ferro
PT/PE